

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretaria-Executiva****Resolução SE/MAPA nº 2, de 15 de fevereiro de 2024**

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria MAPA Nº 516, de 21 de novembro de 2022, pelo Art. 10 da Portaria MAPA Nº 630, de 28 de novembro de 2023, considerando a aprovação desta Resolução em votação havida em reunião de 23 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo nº 21000.085979/2023-52, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Governança, Riscos e Controle do Comitê Interno de Governança-Cigov/MAPA, responsável por subsidiar o Comitê Interno de Governança na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na política de governança da administração pública federal.

Art. 2º Ao Subcomitê de Governança, Riscos e Controle compete:

I - emitir e monitorar recomendações e determinações aos gestores para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e do controle;

II - propor políticas, diretrizes, metodologias e/ou mecanismos para comunicação e institucionalização da governança, da gestão de riscos e do controle;

III - promover o aperfeiçoamento da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, integrando os agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelo controle;

IV - liderar e monitorar o processo de institucionalização da governança, da gestão de riscos e do controle, promovendo as ações necessárias para sua efetiva implementação no órgão;

V - formular e implementar estratégias de integração, desenvolvimento e fortalecimento institucional;

VI - estimular a disseminação de informações sobre governança, gestão de riscos e controle nos níveis estratégico, tático e operacional do órgão;

VII - avaliar os resultados das ações realizadas na implementação da Gestão de Riscos e Controle; e

VIII - estimular a capacitação dos agentes públicos do MAPA nas temáticas relacionadas à Governança, Gestão de Riscos e Controle.

Art. 3º O Subcomitê de Governança, Riscos e Controle será composto por um representante titular e um suplente das seguintes unidades:

I - Secretaria - Executiva, que o coordenará;

II - Secretaria de Comércio e Relações Internacionais;

III - Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo;

V - Secretaria de Política Agrícola;

VI - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração;

VII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

VIII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento; e

IX - Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 1º Os representantes do Subcomitê de Governança, Riscos e Controle serão indicados pelos titulares das suas respectivas unidades e designados por ato do Secretário-Executivo.

§ 2º Caberá à Assessoria Especial de Controle Interno prestar apoio, orientação técnica e secretariar o Subcomitê de Governança, Riscos e Controle.

Art. 4º O Subcomitê de Governança, Riscos e Controle terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/244474>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep